ANEXO VII

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETO

1.1. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS - GASOLINA COMUM, ÁLCOOL COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 – DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED / DME ENERGÉTICA – DMEE.

1.2. A contratada deverá fornecer combustível de bandeira e ter sua localização de abastecimento em um raio de 5 Km (cinco quilômetros), tendo como referência a Central da DME Distribuição S/A – DMED / DME Energética - DMEE, situados à Rua Amazonas nº. 65 – Centro, e funcionar entre os horários das 06h às 24h, todos os dias da semana inclusive feriados.

2. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O critério de aceitação do objeto se dará pelo maior desconto sobre o preço médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para a cidade de Poços de Caldas na data deste pregão.

Site para acesso: **http://www.anp.gov.br/preco/prc/resumo_por_estado_index.asp**

2.2. Em caso de não haver a disponibilização do preço médio dos combustíveis no site da ANP, o desconto será aplicado sobre a média dos valores praticados pelos postos locais constante da pesquisa realizada pelo PROCON de Poços de Caldas, disponibilizada mensalmente no site da Prefeitura, link:

http://transparencia.pocosdecaldas.mg.gov.br:8081/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fb066e7f1c003%C4%B629c9e7c8df52a9cb3e2b15458f238be596c32d57939348cadca45327632b28e381aad63be086619fa6ba5f7e04fb347fc1e00116345da6c8ee395c65effdb009157df14fc3a749204c64d813256941635623e592d13e8fe5c7bb9bcb4530476c85449632040257005f3977022cb4008f301817a9d99b708dcd13809ff99c5baf2b1ff10a5f415030113d27e6ea7fbc7aef99986eeb24226dad82365010c9bd4173e398d3acf280389487

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão mensais, após o encerramento do mês calendário, de acordo com os produtos entregues efetivamente no mês anterior, e após apresentação

da Nota Fiscal / Fatura à DME Distribuição S/A – DMED e à DME Energética S/A - DMEE, conforme seus respectivos consumos, para pagamento em 09 (nove) dias úteis, respeitado o cronograma a seguir:

* 1º dia útil:

a) Recebimento dos Comprovantes de Abastecimento emitidos pela Contratada referente ao período de 1º a 30, do mês anterior, até às **12:00 horas, IMPRETERIVELMENTE**;

b) Conferência dos Comprovantes de Abastecimento pelo Fiscal do contrato e elaboração do comprometimento orçamentário para envio à Supervisão de Suprimentos para elaboração do Pedido de Compra;

* 2º dia útil – Emissão e envio do Pedido de Compra à **Contratada** para emissão da Nota Fiscal;

* 3º dia útil – Recebimento da Nota Fiscal, referente ao fornecimento de combustíveis, até às **10:00 horas**, para Conferência e APROVAÇÃO pelo Setor responsável e envio à Supervisão Financeira para pagamento.

3.2. Desta forma, devido à natureza do produto a ser adquirido, o prazo a ser considerado para pagamento será no máximo de 09 (nove) dias úteis.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir do dia **15/12/2021.**

5. DEVER DO CONTRATADO

5.1. O contratado deverá manter o estabelecimento em operação das 06:00 h às 20:00 h todos os dias, inclusive feriados, manter estoque suficiente dos combustíveis, sempre que ocorrer alterações nos preços dos mesmos deverá informar a DME Distribuição S/A – DMED / DME Energética S/A - DMEE, por escrito, os novos valores e deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no ato convocatório.

5.2. A Contratada deverá ter seu posto de abastecimento localizado em um raio de 5 km (cinco quilômetros), tendo como referência a Sede Central da DME, na

Rua Amazonas, 65 – Centro – Poços de Caldas – MG, e funcionar entre os horários das 06h às 20h, todos os dias da semana INCLUSIVE feriados.

5.3. De acordo com a medida provisória nº 1.063, de 11 de agosto de 2021, que altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, no que tange ao Art. 68-D, onde é autorizado aos revendedores varejistas que optarem por exibir marca comercial de distribuidor a comercializar combustíveis líquidos de outras marcas. Porém no momento da Licitação a contratada DEVERÁ informar a marca do combustível que será fornecido durante a vigência da Ata, ou seja o combustível deverá possuir bandeira de distribuidora reconhecida no mercado.

5.3.1. Não serão admitidos postos de combustíveis com "bandeira branca".

5.4. Questionar ao empregado que estiver abastecendo se o consumo é para a DME Energética S/A – DMEE ou se para a DME Distribuição S/A – DMED.

6. DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

6.1. Os combustíveis objetos do presente contrato deverão ser fornecidos pelo contratado, da seguinte forma:

6.1.1. Sempre quando houver a necessidade de abastecimento de veículo da frota da(s) Contratante(s), que se deslocará até o posto/estabelecimento da contratada e receberá o combustível solicitado mediante a assinatura do COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO, no qual deverão constar as informações estipuladas no subitem 6.1.2. abaixo.

6.1.2. Não será realizado o pagamento de combustíveis para a contratada na forma do item 03 desta especificação, sem que este apresente os comprovantes com assinaturas e identificação dos condutores de veículos da(s) Contratante(s) ou instrumento equivalente, assim como com a discriminação se o consumo é para a DME Energética S/A – DMEE, ou para a DME Distribuição S/A – DMED.

6.1.3. A qualquer tempo da execução do objeto, o combustível fornecido poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial de amostra no caso de dúvida quanto à sua qualidade, cujas custas correrão por conta da CONTRATADA.

7. DAS QUANTITADES ESTIMADAS

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED

ITEM	CÓD. DMED/	QUANTIDADE ESTIMADA		DESCRIÇÃO
1	200005	45.000	LT	Gasolina Comum
2	200006	35.000	LT	Álcool Comum
3	200007	25.000	LT	Diesel Comum
4	201664	35.000	LT	Diesel S-10

DME ENERGÉTICA S/A - DMEE

ITEM	CÓD. DMEE/	QUANTIDADE ESTIMADA		DESCRIÇÃO
1	59	7.000	LT	Gasolina Comum
2	2220	4.000	LT	Álcool Comum
3	2351	4.000	LT	Diesel Comum